#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2012 - UASG 150231

ISSN 1677-7069

Nº Processo: 23071012154201258. Objeto: Registro de pre-po para eventual aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITA-AR(PETROLADO, REATGENTE P DIAGNOSTICO CLÍNICO, ETC) para o Hospital Universitário da Universidade de Juiz de Fora LARIPEIROLADO, REAGISTA I LA CONTROLA DE LA CONTROLA DEL CONTROLA DE LA CONTROLA DE LA CONTROLA DEL CONTROLA DEL CONTROLA DEL CONTROLA DEL CONTROLA DE LA CONTROLA DEL CON

ARMANDO RODRIGUES DE ARAUJO Pregroeiro

(SIDEC - 30/10/2012) 153061-15228-2012NE800005

#### TOMADA DE PRECOS Nº 78/2012 - UASG 150231

Nº Processo: 23071014082201283 . Objeto: Tomada de Pre-Nº Processo: 23071014082201283 . Objeto: Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, mediante o regime de Empreitada Por Preço Global, para prestação do serviço de acréscimo das instalações de rede de comunicação interna para as duas unidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 31/10/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Rua Catulo Breviglieri, S/n² - Bairro Santa Catarina Santa Catarina - JUIZ DE FORA - MG . Entrega das Propostas: 16/11/2012 às 09h00 . Informações Gerais: É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta.

ALEXANDRE MAGNO MENDES DA SILVEIRA Diretor Administrativo Substituto

(SIDEC - 30/10/2012) 153061-15228-2012NE800005

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

# AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2012 - UASG 153032

Nº Processo: 23090002324201268 . Objeto: Material para OBras, Ferramentas, Equipamentos e outros. Total de Itens Licitados: 00104 . Edital: 31/10/2012 de 08h00 ås 12h00 e de 14h ås 17h00 . Endereço: Campus Universitario - Lavras/mg - Cx. Postal 3037 LA-VRAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2012 ås 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/11/2012 ås 08h30 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 30/10/2012) 153032-15251-2012NE800100

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2012 - UASG 153032

Nº Processo: 23090002547201225 . Objeto: Aquisição de equipamentos para laboratório. Total de Itens Licitados: 00020 . Edital: 31/10/2012 de 08800 às 12600 e de 14h às 17/800 . Endereço: Campus Universitario - Lavras/mg - Cx. Postal 3037 Campus Ulfla - LAVRAS - MG . Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2012 às 08800 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/11/2012 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 30/10/2012) 153032-15251-2012NE800100

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2012 - UASG 153032

Nº Processo: 23090002716201227 . Objeto: É a prestação de serviço para a produção de videoaulas para o CEAD - Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Lavras, conforme específicações constantes no Anexo II do Edital. Total de Îtens Licitados: 00001 . Edital: 31/10/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17400 CE Chadus, 30001 Lavras/mg - Cx. Postal 3037 LAVRAS - MG . Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/11/2012 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 30/10/2012) 153032-15251-2012NE800100

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2012 - UASG 153032

Nº Processo: 23090002795201276 . Objeto: Aquisição de Veículos do tipo Micro-ônibus, Trator de Esteiras, Caminhão Caçamba e Caminhonete, para atender o Setor de Transportes da Universidade Federal de Lavras, nas condições e quantitativos definidos no Anexo II. Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 31/10/2012 de 08h00 ás 12h00 e de 14h ás 17h00 . Endereço: Campus Universitato Lavras/mg - Cx. Postal 3037 LAVRAS - MG . Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2012 ás 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/11/2012 ás 08h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital na integra está disponível no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 30/10/2012) 153032-15251-2012NE800100

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2012 - UASG 153032

Nº Processo: 23090002796201211 . Objeto: Implantação de sistema de identificação, gerenciamento e segurança do acervo bi-bliográfico com tecnologia RFID para a Biblioteca Universitária, da Universidade Federal de Lavras, com fornecimento dos equipamentos e acessórios necessários, bem como treinamento para a operação dos equipamentos. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 31/10/2012 de 08h00 ás 12h00 e de 14h ás 17h00. Endereço: Campus Universitario Cx. Postal 3037 - LAVRAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2012 de 08h00 no suite avaye compressente aoyte. Abertura dos 31/10/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/11/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 30/10/2012) 153032-15251-2012NE800100

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2012 - UASG 153032

Nº Processo: 23090002797201265 . Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Sistema de Controle de Acesso de presente licitação é a aquisição de Sistema de Controle de Acesso de Veículos, Equipamentos de Informática e Softwares, para atender a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) e a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGT1) da Universidade Federal de Lavras. Total de Itens Licitados: 00012 Edital: 31/10/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Campus Universitario Cx. Postal 3037 - LAVRAS - MG . Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/11/2012 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br.

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA

(SIDEC - 30/10/2012) 153032-15251-2012NE800100

# AVISO DE PENALIDADE

A Empresa JEINTI BRASIL - COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE E UTILIDADES LTDA - M.E, CNPJ nº 13.780.641/0001-58, encontra-se impedida de licitar e contatar no SICAF, desde 31/10/2012, sob fundamento do artigo 7º, da Lei 10.520/02 e art. 28 do Decreto 5.450/2005. Tal penalidade terá duração até a efetiva entrega dos materiais. Refere-se ao Pregão 038/2012, empenhos 2012NE800938 e 2012NE800941.

LIDIANE FÁTIMA EVANGELISTA

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

# EDITAL Nº 720, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SE-SU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 1/12/1990, publicada no DOU 12/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas(s) da Carreira de Magistério Superior, na provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ASSISTENTE. Nível 01. lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE INSTRUMEN-TOS E CANTO da ESCOLA DE MÚSICA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. DAS ATRIBUIÇÕES do cargo ensigna ensign

1. DAS ATRIBUIÇOES DO CARGO Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras pre-vistas na legislação vigente. Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)	
Área de conhecimen- to	Violão/Música Popular	
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva	
Titulação	Mestre na área de Música	
Perfil desejável do candidato	O candidato deve ter bom dominio prático e teórico da música popular e erudita, devendo ser capaz de lecionar, além do ins- trumento (viollăo/guitarra elétrica), outras disciplinas do Curso de Música, especialmente aquelas relacionadas à Habilitação em Mú- sica Popular.	
Inscrição	Período de inscrição	Até 60 (sessenta) dias a partir do 5° dia da publicação do Edital.
	Endereço	Secretaria Geral da Escola de Música Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 30270-901
	Horário(s)	Das 09:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos dias úteis.
	Contato(s)	Telefone(s): (31) 3409-4702
Endereço da página eletrônica onde cons-	www.musica.ufmg.br	
ta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso		
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prov	va Escrita e Prova Prática.

Audição com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, dividida em duas partes: primeira parte (violão) – 15 (quinzo; a 20 (vinte) minutos de música erudita executada ao violão solo; segunda parte (violão e guitarra) - 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) minutos de música popular.
De 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias a partir do término das inscrições.

DA(S) VAGA(S)
 O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s)
 no Quadro 1 deste Edital.
 DA REMUNERAÇÃO
 A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Bá-

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Bá-sico e Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
ASSISTENTE	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.837,66

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5° dia da publicação deste Edital.
4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.
4.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 120,94 (cento e vinte reais e noventa e quatro centavos) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 1/2500 e - Acência / A/DI. 3. Código: 1/200729883.7

meio de Giua de Recolhimento da União - GRU, na Conta Unica: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente pre-

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de iden-

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros; d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de

inscrição

e) Sete cópias do curriculum vitae
4.7. Os documentos comprobatór

inscrição;
e) Sete cópias do curriculum vitae.
4.7. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições.
4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.
4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.
4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução Complementar nº 02/2010, do Conselho Universitário; e de outros documentos e demais informações considerados parte integrante deste Edital.
4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.
4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.
4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2010.

no prazo de 5 (cinco) días úteis, contados da data imediatamente posterior ao día do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2010.

5. DA ISENÇAO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de familia de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º día útil após o início do periodo de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, nor meio do Números de Liveto.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social 5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83/936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.



5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INICIO DO CONCURSO
6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das

6.2. Os candidatos serao convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cuios nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 02/2010, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de

candidato, no ato da inscrição.
6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do De-

ão da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do De-nto ou autoridade pertinente. 6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora: 1- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, ss membros que a compõem; 11 apurará a presença dos candidatos em lista própria, me-oleta de assinaturas;

coleta de assinaturas; III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas s, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no 35 da Resolução nº 02/2010. 7. DAS PROVAS 7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o mento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste

Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. O não comparecimento do candidato à sessão de abertura ou a qualquer uma das provas determinará sua eliminação do Computero.

tura ou a qualquer uma das provas determinara sua comercio.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.5. É vedado ao candidato assistir à realização das provas damais candidatos.

dos demais candidatos.

7.6. Da Prova de Títulos

7.6. Da Prova de Títulos

7.6. 1. A Prova de Títulos esrá avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução nº 02/2010, única para a UFMG, independentemente da de de conhecimento ou da Classe de Magistério da vaga submetida a Concurso Público

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Tí-

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência pro- fissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.6.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos questitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução nº 02/2010, e o total de cem

avaitados na Prova de Huttos, respeitando a respectiva ataxa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução nº 0272010, e o total de cempontos.

7.6.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Câmara Departamental ou estrutura equivalente, quando for o caso.

7.6.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado até cinco dias antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

7.6.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Titulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente.

7.6.0. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere

7.7. Da Prova Escrita

7.7.1. A Prova Escrita constará de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos.

7.2. A Prova Escrita constará de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos.

7.7.3. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

7.7.4. A critério da Comissão Examinadora, poderá ser realizada uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.

7.8. Da Prova Prática

7.8. La Hobsevervância do prazo, definido para realização da

7.8. Da Prova Prática
7.8.1. A inobservância do prazo definido para realização da
Prova não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Resolução nº 20/2010.

Diário Oficial da União - Secão 3

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.
 8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- ponderar a nota de todas as provas realizadas com peso

II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias ponderadas das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das

médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja in-ferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for

igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova

b) Prova de Títulos;

Prova Escrita. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

A apuração do resultado do Concurso será realizada em

sessão publica.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a

o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuida, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluida a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte

1- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 45 da Resolução nº 02/2010, quando for o caso;
11- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;
111- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;
1V- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;
V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado. I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados,

para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas; 9.6.2. tiver a maior média artimética simples das notas finais

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;
9.6.4. tiver maior idade;
9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.
9.7. Após a promuleação do resultado será elaborado o

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.
9.8. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a rea-

lização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Final de Comissão Examinadora, con

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.
10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.
10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.
10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do

ficação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato

direito de ingressó no quadro de servidores da ÜFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuizo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas abs Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011, b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Prévia inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço mílitar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; g) Carteira de Identidade; h) Carteira de Trabalho e Previdência Social; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) CPF; k) PIS ou PASEP, se já cadastrado; l) Grupo Sanguineo e Fator Rh; m) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em institução estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; n) Plano de trabalho o de trabalho ou revalidação pela UFMG; n) Plano de trabalho de trabalho. estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; n) Plano de trabalho.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for

julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do(s) candidato(s) far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Unico do Servidor Público Federal, Lei nº 8.11.2, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, publicado no DOU de 24/07/1987.

11.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caputi", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público deverá entrar em exercício no nazo máximo de quinze dias

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo

público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do óraĝo interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1904.

da Lei nº 8.1172/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

no prazo de dez dias:

no prazo de dez dias. I- à Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contra o resultado do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

na sessão pública; II- à Congregação, em última instância, contra a homolo-gação ou a anulação do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por ição em órgão de comunicação, interno ou externo à Uni-

versidade.

12.3. A autoridade competente que preside o Órgão e que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

1. por escrito;

1. por escrito;

11. pelo órgão competente;

1V- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso sor consideração.

12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da

julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui

o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em

que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. Os Concursos não serão interrompidos em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edi-

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Uni-

versidade Federal de Minas Gerais. 13.6. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de

#### CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

# EDITAL Nº 723, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o actual de Decreto de Decreto de Mariatria Concurso Público para o como de Decreto de Mariatria Companya de Decreto de Concurso de Mariatria Companya de Decreto de Companya de Mariatria Companya de Decreto de Companya de Mariatria Companya de Decreto de Companya de Company cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo dis

Unidade: Instituto de Ciências Agrárias Área de Conhecimento: Suinocultura, Bioclimatologia e Api-

Edital nº: 212, de 23/03/2012, publicado no DOU de 26/03/2012

112.
Vagas: 01 (uma)
Classe: Professor Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva
Classificação:
1º lugar: Bruno Alexander Nunes Silva
2º lugar: Tatiana Cristina da Rocha
Data de Homologação Interna: 20/08/2012.

### CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

# EDITAL Nº 724, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo dis-

o. Unidade: Instituto de Geociências

Unidade: Instituto de Geociências
Departamento: Geologia
Area de Conhecimento: Geologia e Geoprocessamento
Edital nº : 228, de 29/03/2012, publicado no DOU de
30/03/2012, retificado pelo edital nº . 237, de 02/04/2012, publicado
no DOU de 03/04/2012.
Vagas: 01 (uma)
Classe: Professor Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva
Classificação:

Classificação: 1º lugar: Jarbas Lima Dias Sampaio Data de Homologação Interna: 30/08/2012

# CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

# EDITAL Nº 725, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 07/08/2008 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SE-SU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/21/1990, publicada no DOU 12/12/1990, resolve tomar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Titulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO, Nivel 01, lotada(s), nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO do INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, de acordo com a seguinte discriminação: O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso

do com a seguinte discriminação: 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e catividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia coordenação e assistência na própria instituição, além de outras pre vistas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	02 (duas)	
Área de conhecimento	Ciência da Computação	
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva	
Titulação	Doutor em Computação ou áreas afins	
Perfil do candidato	Pesquisador produtivo na área de Ciência da Computação	
Inscrição	Período de inscri- ção	Até 90 (noventa) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital.
	Endereço	Secretaria Geral do Instituto de Ciências Exatas Av. Antônio Carlos, 6627 - 3º andar - sala 3119 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901

		,
	Horário(s)	Das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis.
	Contato(s)	Telefone(s): (31) 3409-5828 / 3409-5810
Endereço da página ele- trônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais infor- mações do Concurso	www.icex.ufmg	g,br
Tipos de prova	Prova de Título minário	os, Arguição de Memorial e Apresentação de Se
Escopo do Seminário	Projeto científic	co em uma subárea da Ciência da Computação
Período de realização	De 60 (sessent	ta) a 90 (noventa) dias a partir do término das
do Concurso/Datas pro- váveis para realização das provas	inscrições.	

2. DA(S) VAGA(S)
O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s)
no Quadro 1 deste Edital.
3. DA REMUNERAÇÃO
A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tablea abaiyo: bela abaixo

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
ADJUNTO	Dedicação Exclusiva	R\$ 7 627 02

4. DA INSCRIÇÃO 4.1. O prazo de inse

 O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da deste Edital. nublicação

publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 190,68 (cento e noventa reais e sessenta e oito centavos) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente pre-

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de iden-

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de

inscrição:

inscrição;
e) Sete exemplares do Memorial;
f) Tema do Seminário;
g) Sete cópias do curriculum vitae.
4.7. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, em via única, com documentos numerados sequencialmente e,

preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições.

48. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais

para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação

para a teanização das pirovas.

A) - Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocol de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução Complementar nº 02/2010, do Conselho Universitário; e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) días úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscriçõos, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2010.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5. LA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5. LA ISENÇÃO DO CONTRETO DE TRANCE PROTO DE CARDETO DE

inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comproba-

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social 5.3. A UFMG, por meio do Numero de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o can-didato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções pr vistas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado ofi-

5.5. O resultado dos pedidos de isenção sera divulgado oricialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos,

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 02/2010, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.
6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.
6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

1- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 35 da Resolução nº 02/2010.

7. DAS PROVAS
7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a iden tificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário

intrada correta de seu focal de prova e o comparecimento no norario determinado.

7.3. O não comparecimento do candidato à sessão de abertura ou a qualquer uma das provas determinará sua eliminação do

Concurso.
7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.5. É vedado ao candidato assistir à realização das provas

A.S. E vedado ao candidato assistir a realização das provas dos demais candidatos.
 7.6. Da Prova de Titulos
 7.6.1. A Prova de Titulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução nº 02/2010, única para a UFMG, independentemente da área conhecimento ou da Classe de Magistério da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores superior e inferior da pontuação-máxima

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Tí-

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profis- sional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.6.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente tipulará o valor máximo de pontos para cada um dos questitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução nº 02/2010, e o total de cem 7.6.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos

pontos.
7.6.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Câmara Departamental ou estrutura equivalente, quando for o caso.
7.6.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado até cinco dias antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.
7.6.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Titulos, a Tabela de Pontuação,-climite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente.
7.6.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.
7.7. Da Arguição de Memorial
7.7.1. A Arguição de Memorial
7.7.1. A Arguição de Memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, orientada por uma perspectiva crítico-analítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional ou acadêmica, podendo ser complementada, quando couber, por outros vaires devergençãos de contra de contrator de contra

dêmica, podendo ser complementada, quando couber, por outros meios de expressão